



PROJETO DE LEI Nº. 18/2025.

Ementa: “Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) na forma assim descrita:

02	32	01	Secretaria Municipal do Trabalho, Inclusão e Desenv. Social			
1256	08.122.1004.2170.0000	3.3.90.35.00	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF SERVIÇOS DE CONSULTORIA 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	40.000,00	F.R.: 1 05 00
1257	08.122.1004.2170.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD-PBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	23.000,00	F.R.: 1 05 00
1258	08.245.1004.2121.0000	3.3.90.33.00	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento da Família e da Criança - SUAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	10.000,00	F.R.: 1 05 00
1259	08.245.1004.2162.0000	3.3.90.33.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	3.000,00	F.R.: 1 05 00
1260	08.245.1004.2162.0000	3.3.90.35.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	15.000,00	F.R.: 1 05 00
1261	08.245.1004.2162.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA E ADOLESCENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	10.000,00	F.R.: 1 05 00
1262	08.245.1004.2165.0000	3.3.90.14.00	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRIANÇA E ADOLESCENTE DIÁRIAS - CIVIL 05 660 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	5.000,00	F.R.: 1 05 00





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

1263	08.245.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CI 3.3.90.33.00 05 660 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	3.000,00 F.R.: 1 05 00
1264	08.245.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CI 3.3.90.35.00 05 660 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	15.000,00 F.R.: 1 05 00
1265	08.245.1004.2165.0000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CI 4.4.90.52.00 05 660 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	10.000,00 F.R.: 1 05 00
1266	08.245.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê 3.3.90.33.00 05 660 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	3.000,00 F.R.: 1 05 00
1267	08.245.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê 3.3.90.35.00 05 660 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	5.000,00 F.R.: 1 05 00
1268	08.245.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê 4.4.90.52.00 05 660 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	6.000,00 F.R.: 1 05 00
1269	08.245.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê 3.3.90.14,00 05 660 000	DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf. Rec.Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS	5.000,00 F.R.: 1 05 00
1270	08.245.1004.2166.0000	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê 3.3.90.14,00 02 661 000	DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	5.000,00 F.R.: 1 02 00
1271	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.14,00 02 661 000	DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	5.000,00 F.R.: 1 02 00
1272	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.30,00 02 661 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	30.000,00 F.R.: 1 02 00
1273	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.33,00 02 661 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	3.000,00 F.R.: 1 02 00
1274	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.35,00 02 661 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	10.000,00 F.R.: 1 02 00





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

1275	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.36.00 02 661 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	6.000,00 F.R.: 1 02 00
1276	08.245.1004.2169.0000	Programa Família Acolhedora 3.3.90.39.00 02 661 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	16.000,00 F.R.: 1 02 00
1277	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.1.90.04.00 02 661 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	2.000,00 F.R.: 1 02 00
1278	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.14.00 02 661 000	DIÁRIAS - CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	2.000,00 F.R.: 1 02 00
1279	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.30.00 02 661 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	5.500,00 F.R.: 1 02 00
1280	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.33.00 02 661 000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	1.500,00 F.R.: 1 02 00
1281	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.35.00 02 661 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	5.000,00 F.R.: 1 02 00
1282	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.36.00 02 661 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	32.000,00 F.R.: 1 02 00
1283	08.245.1004.2053.0000	Manutenção das Atividades do CREAS Estadual 3.3.90.39.00 02 661 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FEAS - Transferências do Estado	2.000,00 F.R.: 1 02 00

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos de anulação de dotação conforme segue:

02 30 04	Secretaria Municipal de Finanças		
139	99.999.1002.2027.0000 9.9.99.99.00 01 500 000	Gestão Eficiente e Responsável RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO Recursos não Vinculados de Impostos	-278.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00





Art. 2º - Em face dos créditos autorizados nesta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.057 de 28 de outubro de 2021 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.193 de 13 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.197 de 27 de novembro de 2024;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 22 DE ABRIL DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 18/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,**

Inicialmente, cumprimento-os cordialmente para em seguida encaminhar aos Ilustríssimos Edis, matéria de suma importância para o município de Trindade/PE, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possa ser aberto crédito junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades do Poder Executivo Municipal.

O crédito solicitado no Projeto de Lei provém de anulação de dotação do orçamento em vigor e servirá para a manutenção desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Cumpre-nos rememorar que as medidas que estão sendo requisitadas sob a forma do Projeto de Lei em destaque são puro reflexo de regras esculpidas na Lei Federal Complementar N.º 101/2000 e na Lei Federal N.º 4.320/64.

Em assim sendo, requisitamos que a matéria ora acostada seja apreciada pelo Plenário dessa Casa Legislativa Municipal, como inclusive determina e impõe o seu Regimento Interno quando se trata de pedido de autorização de abertura de crédito ao Orçamento, e que dada a urgência, seja a mesma apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO EM 22 DE ABRIL DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Prefeita

